



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 02034/08

Recurso de Reconsideração. Conhecimento e provimento parcial. Desconstituição do Parecer PPL TC 207/09. Emissão de parecer favorável à aprovação das contas prestadas pelo Prefeito de Olivedos, Sr. Josimar Gonçalves Costa, exercício de 2007.

PARECER PPL TC 169/2010

Vistos, Relatados e Discutidos os presentes autos do Processo TC nº 02034/08 referente ao Recurso de Reconsideração interposto nos autos da Prestação de Contas Anuais do Prefeito Municipal de Olivedos, de responsabilidade do Prefeito Municipal, Sr. Josimar Gonçalves Costa, relativa ao exercício de 2007, os MEMBROS DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à maioria, acolhendo o voto do Conselheiro Fernando Rodrigues Catão, formalizador do presente ato, decidem:

1. Tornar insubsistente o Parecer PPL TC 207/09;
2. Emitir e encaminhar à Câmara Municipal de Olivêdos **parecer favorável** à aprovação das contas do Prefeito, Sr. Josimar Gonçalves Costa, relativas ao exercício de 2007.

PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 04 de agosto de 2010.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Conselheiro Arnóbio Alves Viana

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Formalizador

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Conselheiro Umberto Silveira Porto

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima

Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Marcelio Toscano Franca Filho
Procurador-Geral